

預算第三十二章「司法警察局」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 511/2016 號行政長官批示

鑑於判給晉業拓展工程建設有限公司執行「何賢紳士大馬路行人天橋改善工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與晉業拓展工程建設有限公司訂立執行「何賢紳士大馬路行人天橋改善工程」的合同，金額為\$9,598,738.00（澳門幣玖佰伍拾玖萬捌仟柒佰叁拾捌元整），並分段支付如下：

2016年	\$1,598,738.00
2017年.....	\$8,000,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.305.01的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 512/2016 號行政長官批示

鑑於判給拍板有限公司為文化局“戀愛·電影館”提供營運服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

«02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 511/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Engenharia de Construção Desenvolvimento Enterprising, Limitada a execução de empreitada de «Obra de melhoramento da passagem superior para peões na Avenida do Comendador Ho Yin», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Engenharia de Construção Desenvolvimento Enterprising, Limitada, para a execução de empreitada de «Obra de melhoramento da passagem superior para peões na Avenida do Comendador Ho Yin», pelo montante de \$ 9 598 738,00 (nove milhões, quinhentas e noventa e oito mil, setecentas e trinta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016..... \$ 1 598 738,00

Ano 2017..... \$ 8 000 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.305.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 512/2016

Tendo sido adjudicada à Cut Lda. a prestação de serviços de operação da «Cinemateca • Paixão» do Instituto Cultural, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與拍板有限公司訂立為文化局“戀愛·電影館”提供營運服務的合同，金額為\$24,950,800.00（澳門幣貳仟肆佰玖拾伍萬零捌佰元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 6,930,780.00
2018年	\$ 8,316,936.00
2019年	\$ 8,316,936.00
2020年	\$ 1,386,148.00

二、二零一七年至二零二零年的負擔將由登錄於該等年度文化基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 513/2016 號行政長官批示

就與美華顧問有限公司訂立提供「多功能集訓中心圖則編制及在工程期間提供技術支援」服務的合同，已獲第322/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第286/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$29,850,000.00（澳門幣貳仟玖佰捌拾伍萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第322/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 2,985,000.00
2014年	\$ 5,970,000.00
2017年.....	\$ 17,910,000.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Cut Lda., para a prestação de serviços de operação da «Cinemateca • Paixão» do Instituto Cultural, pelo montante de \$ 24 950 800,00 (vinte e quatro milhões, novecentas e cinquenta mil, oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 6 930 780,00
Ano 2018	\$ 8 316 936,00
Ano 2019	\$ 8 316 936,00
Ano 2020	\$ 1 386 148,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Cultura desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2019, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 513/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Mirabel Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto do Centro Polivalente de Estágio e de Assistência Técnica durante as Obras de Empreitada»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 29 850 000,00 (vinte e nove milhões, oitocentas e cinquenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 2 985 000,00
Ano 2014.....	\$ 5 970 000,00
Ano 2017.....	\$ 17 910 000,00